



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.253, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUATUENSE E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgado Título de Cidadão Iguatuense ao Sr. VALDEMIRO LEANDRO FILHO, natural de Jaguaribe, Estado do Ceará.

Parágrafo Único - O título a que se refere o *caput* deste artigo será outorgado em dia e hora a serem definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 19 de agosto de 2015.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL